



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRENCIA Nº 2021.11.19.3, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 08 de fevereiro de 2022

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC